



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE / TO
Proc: 97
Fls.nº: 8
Ass

PROCESSO Nº : 2011 0904 000002
UNIDADE GESTORA : 090400 – Controladoria-Geral do Estado do Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2010
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2011

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 1.415/2003 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 40**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de **4,19%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **93,80%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	2.478.144,00	2.324.028,43	93,78%
Despesa de Capital	8.500,00	8.346,55	98,19%
TOTAL	2.486.644,00	2.332.374,98	93,80%

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	2.486.644,00	2.332.374,98	93,80%
TOTAL	2.486.644,00	2.332.374,98	93,80%

3.3 As transferências financeiras recebidas no período no valor de **R\$ 2.434.327,62**, adicionada as receita extra-orçamentária de **R\$ 2.508.692,65**, e ainda,

1



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

CGE / TO
Proc: 38
Fls.nº: 8
Ass.

ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 65.661,75**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 2.332.374,98**, extra-orçamentária no valor de **R\$ 2.676.307,04**, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 41 e 42**.

3.4 O Balanço Patrimonial, às **fls. 53**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro no valor de **R\$ 5.044,18** é maior que o Ativo Financeiro (sem saldo), que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual), pelo fator desse valor representar Restos a Pagar Não Processados e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando houver a liquidação das despesas e a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e almoxarifado, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS e outras obrigações a pagar, em **588,27%**.

3.4.2.1 Nas Demonstrações Contábeis os valores registrados como "outras obrigações a pagar", ou seja, os lançamentos dos cancelamentos realizados pela Secretaria da Fazenda das Notas de Empenho, Notas de Lançamento e Programação-Desembolso no valor de **R\$ 75.682,23** relativos às retenções e encargos sobre a folha de dezembro de 2010 aparecem como Passivo Permanente, já no Balancete de Verificação, como veremos no item 3.7, estão registradas no Passivo Circulante, contrariando os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

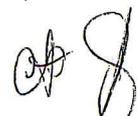
3.4.3 Ativo Real Líquido teve aumento de **5,86%** em relação ao exercício anterior, devido à incorporação de bens no período.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 530.717,35**, sendo todo composto por bens móveis. Houve no exercício valores de incorporações na ordem de **R\$ 8.346,55**.

3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 17.072,80**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às **fls. 78 a 81**.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo zerado, conforme balancete, às **fls. 57** e extrato bancário, às **fls. 83**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 80.726,41**, correspondentes às inscrições em restos a pagar não processados e outras obrigações a pagar, conforme balancete **fls. 60**, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às **fls. 47**, devido ao fato relatado pelo NUSCIN no item 8 do Relatório de Regularidade, às **fls. 91**, ou seja, o cancelamento pela Secretaria da Fazenda das Notas de Empenho, Notas de

 2



CGE / TO	
Proc:	98
Fls.nº:	8
Ass.	

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Lançamento e Programação-Desembolso relativo as retenções e encargos sobre a folha de dezembro de 2010.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 4.493,49**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2010 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 778,77**, atualização monetária de **R\$ 192,86**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 3.907,58**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às **fls. 88 a 91**.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN não foram supervisionados pela Terceira Supervisão de Controle Interno devido a limitação de pessoal na equipe e pelo fato de não constar na nossa Matriz de Risco.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou Auditoria de Regularidade na Controladoria-Geral do Estado do Tocantins no exercício em análise, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a unidade gestora, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 91**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 15 a 26**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos programas e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos no PPA/2008/2011.

6.1.1 As metas estão compreendidas em 02 (dois) programas que se classificam em: 01 (um) de apoio administrativo e 01 (um) de gestão de políticas públicas, envolvendo um total 07 (sete) ações de natureza atividade.

6.1.2 No que se refere ao cumprimento das metas previstas nos programas e suas ações, as demonstrações indicam a não realização financeira de 02 (duas) ações, conforme justificativas constantes do Relatório de Gestão.

6.1.3 Quanto às ações implementadas, a avaliação dos resultados baseou-se nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um bom grau de eficiência.

8



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CGE / TO
Proc: _____
Fls.nº: <u>100</u>
Ass. _____

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 36, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 35.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 84 a 86, um quantitativo de 56 servidores ativos, não tendo sido admitidos servidores em cargo efetivo ou por meio de contrato especial no exercício de 2010, conforme Declaração às fls. 87.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis: Jacques Silva de Sousa, Edivaldo Gomes da Silva Sousa, e outros relacionados neste processo às fls. 06, COM RESSALVA aos itens 3.4.2.1 e 3.7 deste Relatório.

TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2011.


Janay Garcia
Advogada

Analista de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno.


Cleber Barros Arraes
Supervisor de Controle Interno